

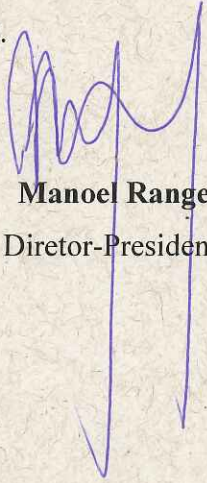
COMITÊ GESTOR DO FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL – FSA

RESOLUÇÃO Nº 51, de 13 de fevereiro de 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ANCINE, no uso de suas atribuições previstas no artigo 10, I, da MP nº 2.228/2001 e, considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 11.437/2006, assim como as competências designadas nos termos do artigo 8º, III, do Regimento Interno do Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual - CGFSA;

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Comitê Gestor do FSA, no âmbito da ação de suplementação de recursos financeiros aportados por órgãos da administração pública direta ou indireta estadual, do Distrito Federal e das capitais com investimentos do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA), prevista no item 119 do Regulamento Geral do Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Indústria Audiovisual – PRODAV, para a destinação de recursos do FSA no montante de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), para o financiamento de projetos de produção audiovisual em conjunto com recursos financeiros aportados pela Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo (SP Cine), órgão da prefeitura da cidade de São Paulo, conforme deliberação tomada na 27ª Reunião do Comitê Gestor do FSA ocorrida em 04 de fevereiro de 2015.


Manoel Rangel
Diretor-Presidente